



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1134787

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional – GSI, por meio da Seção de Segurança Orgânica – SEGORG e do Departamento de Segurança Institucional – DSEI, realiza diariamente o traslado de autoridades, situações nas quais estão sujeitos às intempéries climáticas e a eventuais ameaças físicas ou verbais que possam ser proferidas contra os dignitários, sendo o guarda-chuva um dos meios eficazes para a proteção dos passageiros durante o embarque e desembarque nos veículos, evidenciando-se, assim, a necessidade de sua aquisição como medida de apoio às atividades de segurança institucional.

O guarda-chuva, embora pareça um objeto simples, pode ser usado como um recurso tático multifuncional, desempenhando um papel surpreendentemente importante para a equipe de segurança na proteção de uma autoridade, indo muito além de apenas proteger da chuva ou do sol.

A função mais óbvia é proteger a autoridade de condições climáticas adversas, como chuva intensa e sol forte. Isso garante o conforto da autoridade e evita que ela precise desviar a atenção para se proteger, mantendo o foco em suas atividades e compromissos. Outro papel importante é que em certas situações, um guarda-chuva aberto pode ser usado para impedir a visibilidade direta da autoridade por parte de curiosos, fotógrafos não autorizados ou até mesmo potenciais ameaças. Ele cria uma barreira visual rápida, oferecendo um grau de privacidade e controle sobre a imagem da autoridade em público.

Ademais, em um cenário de ameaça, um guarda-chuva robusto pode ser rapidamente utilizado como uma barreira física improvisada. Ele pode ser usado para desviar objetos jogados, empurrar um agressor para longe, ou até mesmo como uma distração momentânea para permitir que a equipe de segurança execute uma manobra de evacuação. Deste modo, a equipe pode usar o guarda-chuva para criar ou manter um espaço físico entre a autoridade e o público ou possíveis elementos indesejados, funcionando como uma extensão do braço da segurança, inclusive, podendo ser usado para abrir caminho ou auxiliar na movimentação da autoridade, criando um "túnel" temporário através da multidão.

É importante ressaltar que o uso do guarda-chuva na segurança de autoridades não substitui, mas complementa outras táticas e equipamentos de proteção mais sofisticados. Sua eficácia reside na versatilidade e na capacidade de ser empregado de forma rápida e discreta em diversas situações.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000163, estando alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, comprovando que a licitante fornece ou forneceu guarda-chuvas personalizados.

3.2 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

3.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Visto que as demandas surgem de forma repentina e com o objetivo de proteção a todos os dignitários, é importante que cada viatura que atenda aos magistrados do TRF estejam equipadas com, pelo menos, 01 (um) guarda-chuva, tornando necessário adquirir 40 (quarenta) equipamentos.

4.2 - O GSI, por meio da SEGORG e do DSEI, atende frequentemente grandes eventos na sede do Tribunal bem como no CCJF. Para a proteção dos magistrados nessas ocasiões, diante das mudanças climáticas, necessita-se, também, de 20 (vinte) guarda-chuvas para os seus postos de segurança.

4.3 - Diante do exposto, sugerimos a aquisição de 60 (sessenta) guarda-chuvas.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - A solução de mercado que atende à necessidade da Administração é a proposta neste estudo, tendo em vista que o objeto da contratação é usual, estando disponíveis diversas empresas fornecedoras no mercado.

5.2 - A aquisição deste material foi considerada como a melhor solução por se tratar de objeto com recurso tático multifuncional que permitirá a proteção da autoridade nas adversidades climáticas, bem como, aumentando a eficiência nos momentos que demandem de rápida ação na proteção dos dignitários.

5.3 - Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada também por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a Administração;

5.4 - A aquisição dos materiais deve ser realizada através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pois serão adquiridos todos os bens deste documento com entrega única.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O custo estimado para aquisição será de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de guarda-chuvas personalizados.

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de item necessário para a segurança e proteção dos Magistrados e que não há outra solução vislumbrada, faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição de guarda-chuvas mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - É tecnicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista a necessidade de obtenção de um mesmo padrão para os materiais adquiridos.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação possibilitará a proteção dos Magistrados contra os intempéries climáticos e também será usado como um item a mais de segurança, complementando outras táticas e equipamentos de proteção.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há providências prévias a serem realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 - Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE DA SILVA ROSA**, Técnica Judiciária/Agente da Polícia Judicial, em 25/03/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1134787** e o código CRC **4D4D7661**.